PROJETO DE LEI Nº. 010/2018

DENOMINA "RUA VEREADOR ARMANDO ENDRINGER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA VEREADOR ARMANDO ENDRINGER",** o trecho compreendido da Rua Projetada (mapa anexo), localizada entre a rua Adelino Espíndula e a entrada do bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua referida, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins cadastros e atualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de abril de 2018.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora - PPS
Autora do Projeto

(continua...)

(Continuação do Projeto de Lei nº 010/2018)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma ao Sr. Armando Endringer, que exerceu mandato de Vereador no Município nos anos de 1963, 1964, 1965 e 1966, prestando relevantes serviços à população no desempenho da atividade pública.

Assim, a exaltação da memória do saudoso ´´Seu Armando``, como era conhecido, é justa e merecedora de aprovação plenária.


Rua Vereador Armando Endringer
Entrada do bairro vila nova